



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.722, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar não processados do exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2017, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como credor Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal